



**DESIGNAR** a servidora Ana Alice Santos Vasconcelos, Diretora de Secretaria, lotada na 3ª Vara da Comarca de Parintins/AM, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), **destinado a despesas miúdas de pronto pagamento**, referentes ao **exercício de 2021**, sendo R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) **para custear despesas de Materiais de Consumo (339030)** e R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), **para** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (339039), tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência, cuja **aplicação deverá ser feita no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse prazo, de acordo com a Instrução Normativa nº 05, de 04 de julho de 2012 e com o Decreto nº 16.396, de 22/12/1994.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*(assinado digitalmente)*

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1581, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Administrativa da Secretaria Geral de Administração (Id. 0332718) e a Decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 2021/000013214-00 (Id. 0333122).

**RESOLVE,**

**TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação**, com base no art. 25, I da Lei nº 8.666/93, autorizando a contratação da empresa **MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI-EPP**, CNPJ 14.748.386/0001-29, referente ao fornecimento dos softwares Pró-Elétrica, Pró-Hidráulica e CYPECAD, para utilização no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 26.526,00 (**vinte e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais**), em observância às cautelas de praxe, *ex vi do art. 26 da Lei de Licitações*.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*(assinado digitalmente)*

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1582, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Administrativa da Secretaria Geral de Administração (Id. 0326360) e o Despacho exarado nos autos do Processo Administrativo nº 2021/000015289-00 (Id. 0332132).

**RESOLVE,**

**TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação**, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, autorizando o pagamento à instrutora Dr.ª Débora Gozzo, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), em face de sua atuação como docente no Curso de Formação Inicial para Magistrados, promovido pela Escola Superior da Magistratura do Amazonas-ESMAM, em observância às cautelas de praxe, *ex vi do art. 26 da Lei de Licitações*.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*(assinado digitalmente)*

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 1583, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e,